



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.003619/2018  
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0607/2018  
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0948  
DATA 27/09/2018  
RD Nº 0580/2018

### ASSUNTO

Alteração de Programa Exploratório Mínimo (PEM) do contrato de concessão REC-T-128\_R13, contabilizando a amostragem e avaliação do Mb. Tauá da Fm. Candeias para abatimento de Programa Exploratório Mínimo em poço a ser perfurado no bloco REC-T-128

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0607, de 11 de setembro de 2018, resolve:

Deferir o pleito da empresa Geopark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda., de contabilizar, adicionalmente ao Mb. Gomo, a amostragem e avaliação do Mb. Tauá para fins de abatimento de PEM em poço a ser perfurado no bloco REC-T-128, condicionando à seguinte premissa: i) para o contrato REC-T-128\_R13, o Membro Tauá possa ser considerado como um objetivo estratigráfico adicional ao Membro Gomo, de forma que a realização das Etapas previstas na alienação do Anexo XIII, nos termos do Edital da R13, também possa ser contabilizada como Unidades de Trabalho para o Membro Tauá, desde que atendidos todos os requisitos previstos no Edital da Rodada 13 e desde que reste comprovada a participação igual ou maior do que 45% para o Mb. Tauá no que tange à razão entre a quantidade de amostras com COT>1% (Mb. Tauá/ Mb. Gomo).

**SERGIO ALONSO TRIGO**  
**SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**